



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 8442099/2021 - SEINFRA.UAS

Joinville, 25 de fevereiro de 2021.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Senhora Percia Blasius Borges

Assunto: Vistoria de Equipamento - Pregão Eletrônico n° 024/2021.

Em resposta ao Memorando SEI n° 8330584 - SAP.UPR referente vistoria de equipamento, informamos:

- Item 1 - Locação de Escavadeira Hidráulica - Empresa JC Locações de Máquinas Eireli - O equipamento foi **APROVADO**.

Em anexa Ficha de Vistoria e documentos apresentados: Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE n° 000.016.093, Série 004; Contrato de Locação de Equipamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Evelyn Faria, Gerente**, em 25/02/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pczeczek, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8442099** e o código CRC **BF08AD76**.

FICHA DE VISTORIA

DATA: 23 / 02 / 21 HORA: 9:00 ITEM: 1
 EMPRESA JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

EQUIPAMENTO: <u>ESCLAVAGIRA HIQ.</u>		PLACA: <u>-</u>	ANO: <u>2011</u>
CHASSIS: <u>VCEC1403C00040053</u>			
CAPACIDADE: <u>93 hp</u>			
MATERIAL RODANTE		MOTOR	FREIOS
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Roletes	<input type="checkbox"/> (N) Batendo	<input type="checkbox"/> (NA) Esquentando
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Pinos	<input type="checkbox"/> (N) Ruídos	<input type="checkbox"/> (NA) Ruídos
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Roda Motriz	<input type="checkbox"/> (N) Sem força	<input type="checkbox"/> (NA) Insuficientes
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Roda Guia	<input type="checkbox"/> (N) Superaquece	<input type="checkbox"/> (NA) Não Solta
<input type="checkbox"/> (NA)	Lâmina	<input type="checkbox"/> (N) Vaza Óleo	<input type="checkbox"/> (NA) Curso Pedal
<input type="checkbox"/> (NA)	Canto Lâmina	<input checked="" type="checkbox"/> (OK) Pressão Óleo	
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Soldas	<input checked="" type="checkbox"/> (OK) Filtros	TRANSMISSÃO
		<input checked="" type="checkbox"/> (OK) Acelerador	<input type="checkbox"/> (NA) Cardan
ALIMENTAÇÃO			<input type="checkbox"/> (NA) Cardanzinho
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Tanque	EMBREAGEM	<input type="checkbox"/> (NA) Cruzeta
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Bomba	<input type="checkbox"/> (NA) Trepidando	<input type="checkbox"/> (NA) Tomada de força
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Bicos	<input type="checkbox"/> (NA) Prendendo	
			MOLAS
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES	<input type="checkbox"/> (NA) Dianteiro
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Luzes	<input type="checkbox"/> (NA) Dianteiro	<input type="checkbox"/> (NA) Traseiro
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Buzina	<input type="checkbox"/> (NA) Traseiro	
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Bateria		DIREÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Arranque	PNEUS	<input type="checkbox"/> (NA) Pesada
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Correia	<input type="checkbox"/> (NA) Bom	<input type="checkbox"/> (NA) Com folga
		<input type="checkbox"/> (NA) Ruim	
LANTERNAGEM			ACESSÓRIOS
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Lataria	HIDRÁULICO	<input type="checkbox"/> (NA) Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> (OK)	Pintura	<input checked="" type="checkbox"/> (OK) Pistões	<input type="checkbox"/> (NA) Triângulo
		<input checked="" type="checkbox"/> (OK) Mangueiras	<input type="checkbox"/> (NA) Estepe

EIXOS TRASEIROS	(OK)	Bombas	(NA)	Chave de Rodas
(NA)	Diferencial			
(NA)	Vazamento			

CÓPIA DO DOCUMENTO SIM NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL SIM NÃO

Aprovado Não aprovado

MOTIVO

NOME DO VISTORIADOR:

MARCIONEI ROECKER 24345º Carlos A. Ferrero. 19959

ASSINATURA:

Marcionei Roecker: Carlos A. Ferrero

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprovado

RECEBEMOS DE LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.016.093 SÉRIE 004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS ROD BR 101 KM 43 UNIDADE A7 UN. A7 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA 89213125 - JOINVILLE - SC Telefone: (47) 3463-6060	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.016.093 Série 004 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4211.0892.7474.9200.0363.5500.4000.0160.9310.0132.2969 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342110069308688 26/08/2011 13:44:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250238586	FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 92.747.492/0003-63	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 81.875.189.0001-68	DATA DA EMISSÃO 26/8/2011
NOME RAZÃO SOCIAL HARDT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		CEP 89.239-700	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA 15 DE OUTUBRO 3510		BAIRRO/DISTRITO PIRABEIRABA	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO JOINVILLE	FONE/FAX 4734641181	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252107047

FATURA			
12000-01	26/8/2011	12.000,00	120001-01 26/8/2011 12.000,00
16093-01	23/10/2011	288.000,00	
36000-01	26/8/2011	36.000,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
360.000,00	43.200,00	0,00	0,00	360.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
000274	EC140B1CM ESCAVADEIRA HIDR VOLVO MAR CA VOLVO SERIE VCEC140BC00040053 MOTOR <MOTOR> ANO 2011 COR AMARELACO MBDIESEL SOBRE ESTEIRAS, MOTOR TURBO ALIMENTADO D4D COM 93HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, LANZA 4, 6M, BRACO 2, 5M, CACAMBA DE 0,75M, SAPATAS DE 700MM. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.	84295219	000	5102	UN	1	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	43.200,00	12,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 132296 - Depto: 149 - Vendedor: 0311-JOI VALDONEI MELO Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN FINAME B VOLVO - COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO(BRASIL) S/A. NR CONTRATO/LIB:0000282047/001 PROPOSTA 72053/3 PAC NR 888125. Icms reduzido cfe LEI 14.967 de 7 dezembro 2009 art 24, secao IV	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Contrato de Locação de Equipamento

LOCADOR: HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.875.189/0001-68, com sede na Rua XV de outubro, nº 3.510, bairro Rio Bonito, em Joinville /SC – CEP 89.239-700, representada neste ato pelo empresário Francisco Hardt, inscrito no CPF nº 489.510.219-04 e Documento de Identidade nº 1.003.722-5.

LOCATÁRIA: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, com sede na Rua XV de outubro, nº 1.522, bairro Rio Bonito, em Joinville /SC – CEP 89.239-700, representada neste ato pelo empresário Júlio Cesar de Farias, inscrito no CPF nº 003.534.949-16 e Documento de Identidade nº 3.645.426.

As partes acima qualificadas, firmam o presente contrato de locação de Equipamentos, pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

(OBJETO) CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente contrato a locação do seguinte equipamento:

Escavadeira Hidráulica – Marca Volvo – Modelo 140BLCM – ANO 2011

Série: VCEC140BC00040053

01 Escavadeira

Parágrafo Primeiro: O equipamento acima descrito, ficara sob a guarda e disposição da locatária ininterruptamente, durante o prazo contratual, comprometendo-se a locatária a devolvê-lo no final deste contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso normal deste.

Parágrafo Segundo: A locação não compreende operador, o qual é de responsabilidade exclusiva da locatária.

Parágrafo Terceiro: O equipamento é entregue a LOCATÁRIA com tanque de combustível cheio, devendo ser devolvido ao final da locação do mesmo modo, sob pena de ter o valor correspondente acrescido no preço da fatura final.

(PRAZO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente locação se dá inicialmente MENSAL, com início da data da efetiva entrega do equipamento locado, mediante assinatura do termo de entrega e de recebimento do equipamento, que fará parte integrante deste instrumento e o presente contrato passara a vigorar por prazo indeterminado com reajuste anual após o segundo mês de locação.

Parágrafo Único: A locação se findará na data em que o equipamento tiver sido devolvido à locadora e, no caso de devolução em datas diferentes, a locação continuará em vigor em relação ao equipamento até a data de sua efetiva devolução

(VALOR) CLÁUSULA TERCEIRA:

Para este contrato fica estabelecido o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da devolução do equipamento ocorrer antes dos primeiros 30 dias será cobrado valor mensal. A partir do segundo mês caso haja devolução será cobrado proporcionalmente aos dias em que o equipamento ficou à disposição da locatária.

Parágrafo Segundo: O pagamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar do fechamento do período acima ajustado, independente da devolução do bem locado ter ou não ocorrido, e em caso de prorrogação, no mesmo prazo após o fechamento de cada período de prorrogação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a inadimplência do pagamento estipulado neste contrato o **Locador** poderá retirar o bem ora locado, independente de notificação ou aviso prévio, assumindo a locatária às despesas do respectivo transporte.

Parágrafo Quarto: A Locatária fica advertida de que, o não pagamento pontual dos aluguéis e encargos acima ajustados, poderá ensejar sua inscrição nos órgãos de restrição de crédito, inclusive SERASA e SPC, bem como PROTESTO em cartório de protestos de títulos e documentos, independente de aviso prévio.

Parágrafo Quinto: Na hipótese do parágrafo anterior, e após a inscrição da Locatária no cadastro de inadimplente, ou o seu protesto, a respectiva baixa ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após na comprovação do pagamento, mediante a apresentação de baixa no respectivo cartório pelo LOCADOR, arcando a locatária com respectivas despesas, se houver.

(DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR) CLÁUSULA QUARTA:

- a) O **Locador** obriga-se apresentar o objeto de locação em perfeitas condições de uso.
- b) O **Locador** devera inspecionar o objeto da locação sempre que haja solicitação da **Locatária**.
- c) Qualquer peça a ser trocada, o **Locador** deverá levar ao conhecimento da **Locatária**, comprovando o desgaste ou mau uso do objeto, hipótese em que a Locatária deverá arcar com o valor das peças ou dos serviços.
- d) As despesas com transporte de entrega e devolução do objeto de locação ocorrerá por conta da **Locatária, que se compromete a emitir as respectivas notas fiscais de transporte e tomar todos os cuidados necessários para que o bem seja transportado em devida segurança, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo equipamento durante o percurso e a duração do tempo de contrato.**
- e) O **Locador** não possui operador do equipamento, qualquer contratação será de inteira responsabilidade da **Locatária**, assim como os encargos trabalhistas ou acidentes de trabalho ocasionado no período de locação.

(DA OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA) CLÁUSULA QUINTA:

- a) A **Locatária** por este contrato de locação fica designado como fiel depositário do objeto de locação preservando o bem como dono fosse, competira também a Locatária através de mão de obra própria, executar serviços de manutenção periódica , garantindo o perfeito estado de conservação e funcionamento do equipamento , tais como : executar trocas de óleo e filtros, engraxar componentes moveis , etc., bem como não introduzir quaisquer

modificações no equipamento , efetuar conserto de pneus furados sem custo para o locador , caso haja necessidade .

(DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO DA LOCAÇÃO) CLÁUSULA SEXTA:

A finalidade fica estipulada neste contrato e de caráter estritamente d capacidade da máquina não excedendo peso ou esforço incompatível com o bem locado.

- A) A locatária poderá sublocar o bem ora locado ou efetuar serviços a terceiros.
- B) A locatária está ciente de que o equipamento objeto do presente contrato exige profissional habilitado para operação, e se compromete fornecê-los , exigindo sempre dos operadores comprovação documental da habilitação , curso profissionalizante e demais requisitos específicos de cada equipamento , sob pena de responsabilidade civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Serão consideradas nulas de pleno direito, declarações individuais de vontade feitas pelas partes contratantes de forma diversa pactuadas neste contrato, bem como concordam com valores pactuados, declarando ainda, conhecer e concordar com todos os termos do presente instrumento.
- b) O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretroatável, respondendo por ele seus herdeiros e sucessores.
- c) Fica eleito o foro da comarca de Joinville, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja outro qualquer.
- d) E por estarem ás partes, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte.

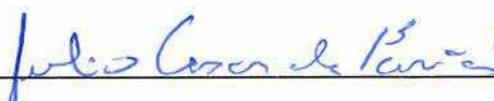
Joinville, 19 de fevereiro de 2021



HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Escrivania de Paz
Pirabeiraba, Joinville
Rec. Firma.



JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FRANCISCO HARDT (GAQ53019-LXIO) *****

Representando:
HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Emolumentos: i Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 304502.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville, 19 de fevereiro de 2021.

Digitado por:
ALICE TRELHA
LUIZ GUSTAVO STECANELA - Escrevente



BRUNA DA SILVA
Escrevente Substituta



JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI-ME
CNPJ: 09.686.119/0001-34
End: Rua XV de outubro, 1522 Bairro Rio Bonito
CEP: 89.239-700 – Joinville/SC

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ESCLARECIMENTO

A Empresa JC Locações de Máquinas Eireli-Me, inscrita no CNPJ 09.686.119/0001-34 por intermédio de seu Sócio Administrador Julio Cesar de Farias, portador da cédula de identidade nº 3645426 e do CPF nº 003.543.949-16, vem por meio desta esclarecer alguns termos visando uma melhor elucidação de fatos afim de evitar futuras confusões.

POSSE LEGAL DO OBJETO

A empresa foi vencedora do item 1 do pregão eletrônico nº. 024/2021, referente a locação de uma Escavadeira Hidráulica, e foi convocada para apresentar na vistoria o objeto de sua proposta.

Tal ato foi cumprido e o objeto do pregão eletrônico foi apresentado sendo que o edital em seu item 12.4.1, dispõe o seguinte:

12.4.1- O documento do veículo deverá ser em nome do licitante classificado, ou apresentado outro documento, que comprove a posse legal do licitante.

Conforme o edital exige, junto com a vistoria fora apresentado o Certificado de Registro do Veículo - Eletrônico bem como o contrato de locação celebrado entre as partes comprovando a **posse legal** do objeto por nossa empresa, salienta-se que o contrato não possui data de validade sendo renovado automaticamente ou conforme a necessidade de nossa empresa.

A posse legal de um objeto é daquele que possui da coisa em seu poder. Essa presunção encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico no Código Civil em seu artigo 1.196 e sequentes, sendo reafirmado em várias jurisprudências.

A pessoa quando opta por locar o objeto transfere a posse para o locatário, nesse caso a nossa empresa.

Telefone (47) 9974-8774 E-mail: jc_locacoes@hotmail.com
Rua XV de outubro, 1522 Rio Bonito – 89.239-700 Joinville/SC

DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

No tópico anterior foi salientado que a empresa possui a posse legal do objeto por contrato de locação, e por conta desse fato queremos através desta carta de esclarecimento elucidar outro fator presente no item 21.5 do edital em epígrafe, conforme segue:

21.5 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

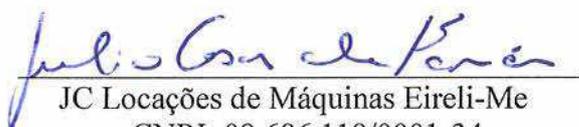
O edital prevê expressamente a vedação quanto a subcontratação do objeto, o que não acontece nesse caso. Em busca rápida pela internet podemos vislumbrar a seguinte definição para a subcontratação, “ A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado. ”

A empresa possui a posse legal do veículo e estará vinculada diretamente Prefeitura Municipal de Joinville ao assinar o contrato de prestação de serviço, não haverá em nenhum momento a subcontratação, esta empresa não entregara, nem irá repassar a terceiro nenhum fornecimento, execução ou parte do serviço, sendo a nossa empresa a responsável direta pelo contrato, bem como, pelo objeto a ele vinculado.

Desta forma, a empresa apresentou de forma rápida, temas que podem vir a ser apontados e busca através desse esclarecimento que não se tenha qualquer dúvida que nossa empresa respeitando o edital em epígrafe e está apta a desempenhar o contrato.

Sendo assim, nada mais a esclarecer.

Joinville, 19 de fevereiro de 2021.



JC Locações de Máquinas Eireli-Me

CNPJ: 09.686.119/0001-34

Julio Cesar de Farias

Sócio Administrador

Telefone (47) 9974-8774 E-mail: jc_locacoes@hotmail.com
Rua XV de outubro, 1522 Rio Bonito – 89.239-700 Joinville/SC